

Even SP 85/11 Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 14.496.250/0001-79 – NIRE 35.300.414.535

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/09/2012

I - Data, Hora e Local: Aos 30/09/2012, às 9h00, na sede social da Companhia. **II - Convocação:** Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **III - Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital, conforme Lista de Presença anexa. **IV - Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Dan Suguio, que convidou a mim, Walter Roberto Plaza Júnior, para secretariar os trabalhos. **V - Forma da Ata:** Foi deliberada, por unanimidade dos Acionistas, a lavratura da ata na forma de sumário. **VI - Documentos Lidos da Reunião:** Proposta e Justificativa de Cisão Parcial da Companhia (“**Proposta e Justificação**”), Protocolo da Cisão (“**Protocolo**”) e Laudo de Avaliação (“**Laudo**”), identificados pela mesa diretora como Documentos I, II e III, respectivamente, e arquivados na sede social da Companhia. **VII - Ordem do Dia:** 1) Exame e aprovação da **Proposta e Justificação** e do **Protocolo** da Cisão da Companhia, celebrado entre a Companhia e a **Even SP 08/10 Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, cj. 21, Sala 8N, Jd. América, CEP 01455-000 (“**Even SP 08/10**”), com versão de parcela do patrimônio líquido da Companhia para Even SP 08/10; 2) Ratificação da contratação da empresa especializada que elaborou **Laudo** do valor da parcela do patrimônio a ser vertida para Even SP 08/10; 3) Aprovação do **Laudo** elaborado pela empresa especializada; 4) Aprovação da cisão parcial da Companhia, com versão de parcela de seu patrimônio na Even SP 08/10, nos exatos termos da **Proposta e Justificação**, do **Protocolo** e do **Laudo**, inclusive em relação à inexistência de solidariedade e irresponsabilidade, da Even SP 08/10, por obrigações da Companhia, nos termos do Art. 233, Parágrafo Único, da Lei nº 6.404/76, e consequente divisão do capital social; e 5) Autorização para que a administração da Companhia pratique os atos necessários em relação às deliberações tomadas. **VIII - Deliberações:** Em conformidade com a Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (1) foram aprovados a **Proposta e Justificação** e o **Protocolo**, ambos relativos à cisão parcial da Companhia, com a transferência e incorporação do patrimônio líquido cindido à Even SP 08/10; (2) foi ratificada a nomeação feita pelas administrações de ambas as sociedades da empresa especializada **Planned Consultoria Tributária, Contábil e Empresarial Ltda.**, sociedade estabelecida em São Paulo, SP, à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.912, 13º andar - Cj.13L, registrada no CRC-SP nº 01.623.439/0001-33, contratada nos termos do art. 8º da Lei nº 6.404/76, para elaborar o **Laudo**, com base no Balanço Patrimonial de 30/09/2012; (3) foi suspensa a reunião por 3 horas para análise do laudo apresentado pela **PLANNED Consultoria Tributária, Contábil e Empresarial Ltda.**; (4) reaberta a sessão, foi aprovado o **Laudo** na forma do **Documento III** anexo à presente; (5) foi aprovada a cisão parcial da Companhia, com a versão de parcela de seu patrimônio, conforme descrito nos itens (4) e (5) do **Laudo**, representativa de 99,1516% deste patrimônio, nos exatos termos da **Proposta e Justificação**, do **Protocolo** e do **Laudo**; sendo que além do patrimônio expressamente transferido, nenhum outro direito ou obrigação é transferido, permanecendo a Companhia única e exclusivamente responsável por suas obrigações, inexistindo, ainda, solidariedade entre as Partes. Em decorrência da cisão, o capital social foi dividido, nos termos do art. 229 da Lei nº 6.404/76, e do item (4) do **Laudo**, com o cancelamento de 48.528.955 ações, representativas de 99,1516% das ações de emissão da Companhia. De modo que o capital passa a ser de R\$ 415.229,11, dividido em 415.229 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A divisão do capital social passa a ser aquela constante do Documento IV; e (6) foi homologada a versão do patrimônio cindido da Companhia à Even SP 08/10, ficando os administradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários à sua efetivação, especialmente a respectiva adaptação do Estatuto Social, respeitadas as diretrizes estabelecidas nos documentos ora aprovados. **IX - Encerramento:** Nada mais havendo, lavrou-se a ata que vai assinada pelos acionistas da Companhia: (i) **Even Construtora e Incorporadora S.A.**; e (ii) **Evenpar II Participações Societária Ltda.** Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30/09/2012. Mesa: **Presidente** - Dan Suguio; **Secretário** - Walter Roberto Plaza Júnior.

Even SP 85/11 Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 14.496.250/0001-79 – NIRE 35.300.414.535 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/09/2012
I - Data, Hora e Local: Aos 30/09/2012, às 9h00, na sede social da Companhia. **II - Convocação:** Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **III - Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital, conforme Lista de Presença anexa. **IV - Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Dan Suguio, que convidou a mim, Walter Roberto Plaza Júnior, para secretariar os trabalhos. **V - Forma da Ata:** Foi deliberada, por unanimidade dos Acionistas, a lavratura da ata na forma de sumário. **VI - Documentos Lidos da Reunião:** Proposta e Justificativa de Cisão Parcial da Companhia (“**Proposta e Justificação**”), Protocolo da Cisão (“**Protocolo**”) e Laudo de Avaliação (“**Laudo**”), identificados pela mesa diretora como Documentos I, II e III, respectivamente, e arquivados na sede social da Companhia. **VII - Ordem do Dia:** 1) Exame e aprovação da **Proposta e Justificação** e do **Protocolo** da Cisão da Companhia, celebrado entre a Companhia e a **Even SP 08/10 Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, cj. 21, Sala 8N, Jd. América, CEP 01455-000 (“**Even SP 08/10**”), com versão de parcela do patrimônio líquido da Companhia para Even SP 08/10; 2) Ratificação da contratação da empresa especializada que elaborou **Laudo** do valor da parcela do patrimônio a ser vertida para Even SP 08/10; 3) Aprovação do **Laudo** elaborado pela empresa especializada; 4) Aprovação da cisão parcial da Companhia, com versão de parcela de seu patrimônio na Even SP 08/10, nos exatos termos da **Proposta e Justificação**, do **Protocolo** e do **Laudo**, inclusive em relação à inexistência de solidariedade e irresponsabilidade, da Even SP 08/10, por obrigações da Companhia, nos termos do Art. 233, Parágrafo Único, da Lei nº 6.404/76, e consequente divisão do capital social; e 5) Autorização para que a administração da Companhia pratique os atos necessários em relação às deliberações tomadas. **VIII - Deliberações:** Em conformidade com a Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (1) foram aprovados a **Proposta e Justificação** e o **Protocolo**, ambos relativos à cisão parcial da Companhia, com a transferência e incorporação do patrimônio líquido cindido à Even SP 08/10; (2) foi ratificada a nomeação feita pelas administrações de ambas as sociedades da empresa especializada **Planned Consultoria Tributária, Contábil e Empresarial Ltda.**, sociedade estabelecida em São Paulo, SP, à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.912, 13º andar - Cj.13L, registrada no CRC-SP nº 01.623.439/0001-33, contratada nos termos do art. 8º da Lei nº 6.404/76, para elaborar o **Laudo**, com base no Balanço Patrimonial de 30/09/2012; (3) foi suspensa a reunião por 3 horas para análise do laudo apresentado pela **PLANNED Consultoria Tributária, Contábil e Empresarial Ltda.**; (4) reaberta a sessão, foi aprovado o **Laudo** na forma do **Documento III** anexo à presente; (5) foi aprovada a cisão parcial da Companhia, com a versão de parcela de seu patrimônio, conforme descrito nos itens (4) e (5) do **Laudo**, representativa de 99,1516% deste patrimônio, nos exatos termos da **Proposta e Justificação**, do **Protocolo** e do **Laudo**; sendo que além do patrimônio expressamente transferido, nenhum outro direito ou obrigação é transferido, permanecendo a Companhia única e exclusivamente responsável por suas obrigações, inexistindo, ainda, solidariedade entre as Partes. Em decorrência da cisão, o capital social foi dividido, nos termos do art. 229 da Lei nº 6.404/76, e do item (4) do **Laudo**, com o cancelamento de 48.528.955 ações, representativas de 99,1516% das ações de emissão da Companhia. De modo que o capital passa a ser de R\$ 415.229,11, dividido em 415.229 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A divisão do capital social passa a ser aquela constante do Documento IV; e (6) foi homologada a versão do patrimônio cindido da Companhia à Even SP 08/10, ficando os administradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários à sua efetivação, especialmente a respectiva adaptação do Estatuto Social, respeitadas as diretrizes estabelecidas nos documentos ora aprovados. **IX - Encerramento:** Nada mais havendo, lavrou-se a ata que vai assinada pelos acionistas da Companhia: (i) **Even Construtora e Incorporadora S.A.**; e (ii) **Evenpar II Participações Societária Ltda.** Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30/09/2012. Mesa: **Presidente** - Dan Suguio; **Secretário** - Walter Roberto Plaza Júnior.

ODIA – 2COL X 9CM


11 3885.9696

[25522]-even_legal_ata_AGE_30-09_odia.indd 1

20/06/2013 12:36:30

DOESP – 1COL X 21CM


11 3885.9696

[25522]-even_legal_ata_AGE_30-09_doesp.indd 1

20/06/2013 12:35:42